

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - ONLINE

O Certificado Veterinário Internacional – CVI para os Estados Unidos da América está disponível para emissão online. Para saber mais detalhes de como solicitar e receber o documento inteiramente online acesse o Portal de Serviços do Governo Federal e no campo de pesquisa “Do que você precisa?” escreva: Viajar para outro país com seu cão ou gato (CVI). Você então será direcionado para uma página com explicações gerais sobre o sistema e como cadastrar sua solicitação, acompanhar o processo e receber o CVI, além de outras informações.

Se preferir, clique no botão abaixo e será direcionado diretamente para página de solicitação no Portal do Cidadão.

[Solicitar](#)

A PARTIR DE 25/02/19 - VÁLIDO PARA RETORNO

O que mudará?

1- Necessário tratamento parasitário dentro dos 15 dias antes da emissão do Certificado.

Tratamento parasitário deve ser aplicado dentro dos 15 dias antes **da data da emissão** do CVI. Como este pode demorar até 48 hrs para ser emitido, e pode haver atrasos ainda na emissão devido erros da documentação ou preenchimento da solicitação, é aconselhável o tratamento ser mais recente para não correr o risco de ter de repetir o tratamento.

2- Gatos- Emissão de Atestado de Saúde passará a valer dentro dos 10 dias antes do embarque. Somente a partir do dia 25/02.

3- O mesmo Certificado emitido eletronicamente terá validade de 60 dias contados da data da emissão para retorno, desde que a vacina antirrábica esteja válida.

Se for necessário fazer reforço da vacina, deve ser dentro do prazo preconizado.

INFORMAÇÕES GERAIS PARA EMISSÃO DO CVI ONLINE

Para a emissão online do CVI são necessários os documentos abaixo descritos já disponibilizados em arquivos em formato PDF ou nos formatos-padrão de imagem (Exemplo: JPG, BMP E PNG):

1. Atestado de Saúde;
2. Comprovante de Vacina;
3. Autorização (ou *Declaração conforme o modelo sugerido no item 3.1);
4. Cópia do documento de identificação (RG/CPF/Passaporte) com assinatura legível se o responsável pelo envio não for o proprietário descrito na Carteira de Vacina.

Para evitar atrasos na emissão devido a necessidade de correções da documentação é de extrema importância que você se certifique que o Atestado de Saúde, o Comprovante de Vacina e a Autorização ou a Declaração sejam emitidos conforme o indicado a seguir.

1 – ATESTADO DE SAÚDE:

- I. Atestado de Saúde para os EUA dever conter:
 - a. Dados completos do tutor/proprietário (Com endereço no Brasil)
 - b. Dados completos do animal;
 - c. Endereço completo do médico veterinário;

- d. Informações referentes a vacina antirrábica, ou no campo de observação informar que o animal está em dia com esquema vacinal e que se encontra anexada a carteira de vacina; e
 - e. Deve constar a seguinte declaração: “O animal foi examinado e não apresenta sinais de doenças infectocontagiosas e parasitárias e (para CÃES) que se encontra livre da presença de miíase.
 - f. Tratamento parasitário interno e externo de amplo espectro dentro dos 15 dias da emissão do Certificado
- II. Além dos itens acima, o Atestado de Saúde precisa atender as seguintes exigências;
- Cães** - Ter sido emitido dentro dos 5 dias antes do embarque.
- Gatos** - Ter sido emitido dentro dos 10 dias antes do embarque.
- ✓ Ter sido datado na data do exame clínico;
 - ✓ Esta assinado e datado pelo Médico Veterinário (carimbo legível)

2. COMPROVANTE DE VACINA:

- I. Conforme a Resolução CFMV 844/06 no comprovante de vacina deve constar:
 - a. Os dados completos do proprietário,
 - b. Os dados completos do animal,
 - c. Os seguintes dados da vacina:
 - i. data de aplicação;
 - ii. data do reforço necessário;
 - iii. nome da vacina;
 - iv. fabricante;
 - v. validade da vacina; e
 - vi. lote
 - d. Data, carimbo e assinatura do médico veterinário, e
 - e. Endereço completo e telefone da clínica ou do médico veterinário.

3. AUTORIZAÇÃO:

A Autorização (ou a *Declaração no modelo sugerido) mais a cópia do documento de identificação (RG/CPF/Passaporte) com assinatura se o responsável pelo envio não for o proprietário descrito na Carteira de Vacina devem ser digitalizados em um único arquivo.

3.1. *Modelo de Declaração sugerido:

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do proprietário) portador (a) do documento número (preencher com RG/CPF ou Passaporte) conforme cópia em anexo, residente na (endereço completo: rua/avenida, número, complemento, cidade, estado e país) autorizo o Sr. (a) (nome completo de quem irá transportar ou despachar o animal) portador do documento (preencher com RG/CPF ou CNH ou Passaporte), residente na (endereço completo: rua/avenida, número, complemento, cidade, estado e país) a solicitar, emitir, retirar, despachar, transportar e/ou acompanhar meu animal: (nome, espécie, raça) para o (país de destino).

Data: _____ Assinatura: _____

REQUISITOS PARA INGRESSO NOS EUA

- ✓ Realização de vacinação contra raiva com pelo menos 30 dias antes do embarque se animais primo-vacinados
- ✓ Cães adultos, com mais de 15 meses de idade, que tenham recebido a vacina contra raiva, não antes dos três meses de idade e que a vacina tenha expirado, podem ser exportados aos EUA imediatamente após o reforço da vacina, sem ter de aguardar os 30 dias.

REQUISITOS PARA RETORNO AO BRASIL

- ✓ O CVI de saída deve ter sido emitido dentro dos 60 dias e a vacina antirrábica deve estar dentro da validade ou ter sido feito o reforço antes da data de seu vencimento.

NECESSIDADE DE NOVO CERTIFICADO PAR RETORNO AO BRASIL

- ✓ No caso de ter passado os 60 dias da emissão do CVI de saída, ou se o animal perdeu a data do reforço da vacina antirrábica, deve ser emitido um novo CVI para o Brasil, de acordo com a Legislação Brasileira vigente.
- ✓ Vide site: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/entrar-no-brasil>

Para esclarecimentos de mais dúvidas na emissão do CVI, acesse aqui:

Link do Manual do Cidadão para emissão do e-CVI/ EUA (v.2) válido até dia 24/02/2019

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/arquivos/eCVIPassoaPassoCidadoVersoEUA.pdf>

Link do Manual do Cidadão para emissão do e-CVI/ EUA (v.3) válido a partir do dia 25/02/2019

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/sair-do-brasil/ManualdoCidaoeCVIEUA.pdf>